Resolução nº : 10322/99
Protocolo nº : 121764/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL ARLINDO CARVALHO DE AMORIM DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEFA e APM DA ESCOLA ESTADUAL ARLINDO CARVALHO DE AMORIM DE CURITIBA, relativo ao exercício de 1998, na importância de R$ 700,00 (setecentos reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA